



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

PARECER Nº 16/2025

Ao Projeto de Lei nº 10/2025, que estabelece o último domingo de novembro como o Dia Municipal da Solidariedade no município de São Raimundo Nonato - PI e dá outras providências.

Autoria: Ver. Victor Paixão Ribeiro Silveira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, sobre o Projeto de Lei acima mencionado.

A criação do Dia Municipal da Solidariedade é uma iniciativa importante para promover a conscientização e a prática da solidariedade no município. Essa medida contribuirá para fortalecer os laços de solidariedade e promover ações em benefício da comunidade.

A aprovação do Projeto de Lei nº 10/2025 trará benefícios significativos, incluindo:

- Promoção da solidariedade: A medida contribuirá para promover a conscientização e a prática da solidariedade no município.

- Fortalecimento dos laços comunitários: O Dia Municipal da Solidariedade fortalecerá os laços de solidariedade e promoverá ações em benefício da comunidade.

- Desenvolvimento de ações solidárias: A medida possibilitará o desenvolvimento de ações solidárias e a mobilização da comunidade em torno de causas sociais.

Ante o exposto, dentro daquilo que nos compete analisar, esta Comissão de Administração Pública e Política Social manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2025.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Vereador RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES

Presidente da C.A.P.P.S.

Vereadora VALDENIA DE ASSIS COSTA

Vice-Presidente da C.A.P.P.S.